



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

RESOLUÇÃO nº 02 de 21 de janeiro de 2020

“Reajusta Vencimentos do Quadro Geral dos Políticos da Câmara Municipal de Campo do Meio”

A Câmara Municipal de Campo do Meio Resolve:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4,72%, (quatro inteiros e setenta e dois por cento) sobre os subsídios dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Campo do Meio;

Art. 2º - O reajuste dos subsídios de que trata o artigo anterior constitui-se em revisão geral anual de subsídios, conforme prevê o inciso X, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 2020.

Ricardo Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

